



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 – WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



Ref. Processo Administrativo CMC/RN N° 022/2025

**INTERESSADO:** Setor Administrativo da Câmara Municipal de Cruzeta.

**ASSUNTO:** Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de tintas e toners para impressoras pertencentes a Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA N° 016/2025

- 1- De acordo.
- 2- Diante da análise técnica da Equipe de contratação desta Casa Legislativa e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, **DETERMINO** que se proceda, com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de tintas e toners para impressoras pertencentes a Câmara Municipal de Cruzeta/RN**, junto à empresa **SANTO ANTONIO INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 70.307.939/0001-89, situada Rua Renato Dantas, n° 869, Centro, Caicó-RN, CEP: 59.300-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta/RN – Setor Administrativo, com a importância global estimada de **R\$ 8.408,50** (oito mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos), a ser pago em conformidade com os procedimentos realizados, conforme o preço apresentado na proposta de preços, em até dez (10) dias corridos após o recebimento da ordem de compra nas quantidades e local nela informada.
- 3- Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei n° 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Art. 75, Inciso II, da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor Administrativo que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
- 4- Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei n° 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 11 de junho de 2025.

*Arlúzia Sasnara de A. Medeiros*

**Arlúzia Sasnara de Araújo Medeiros**  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO CMC/RN Nº 022/2025

DISPENSA Nº 016/2025

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a empresa habilitada na **DISPENSA Nº 016/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO CMC Nº 022/2025**, cujo objeto é a Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de tintas e toners para impressoras pertencentes a Câmara Municipal de Cruzeta/RN, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 75, inciso II **SANTO ANTONIO INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.307.939/0001-89, situada Rua Renato Dantas, nº 869, Centro, Caicó-RN, CEP: 59.300-000, que a Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta, a Senhora **Arlúzia Sasnara de Araújo Medeiros** requereu a assinatura do **Contrato Administrativo**.

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia do Contrato Administrativo, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, inscrita no CNPJ nº. 10.727.485/0001-73, situada na Praça João de Góes, nº. 173, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000. O envio deverá acontecer até o dia **13 de junho de 2025** às 11h59min (conforme registrado no AR). Opcionalmente, o **Contrato Administrativo** poderá ser entregue na própria sede da Câmara Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail institucional: [licitacaocmcruzeta@gmail.com](mailto:licitacaocmcruzeta@gmail.com).

A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei (**artigo 90 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**). O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente quando não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (**artigo 155, inciso VII da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**).

Publique-se.

Atenciosamente,

Cruzeta/RN, 11 de junho de 2025.

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida**  
Secretária Administrativa